



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

15 de Setembro de 2016

Ano V

Edição Nº 839

DECRETO Nº 92/2016

APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando nº 081/2016);

Considerando que a Acusada exerceu seu direito de defesa, bem como o Processo Administrativo Disciplinar (Memorando nº 081/2016) teve seu trâmite de acordo com o devido processo legal;

Considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em tela;

DECRETA

Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, sem remuneração, à servidora ALICELMA ROSANA DA SILVA FERRACIOLLI, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 153, com fundamento nos art. 131, inciso II e art. 134, da Lei Municipal nº 19/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá da Serra, pelas faltas cometidas devidamente expostas e identificadas em Processo Administrativo Disciplinar (Memorando nº 081/2016), assim como pela sua reincidência nas faltas cometidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de setembro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 30 de Setembro de 2016, (sexta-feira), às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Mauá da Serra, sito à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Centro, para Apresentação do Projeto de Lei referente ao Orçamento anual 2017, por parte de representantes do Poder Executivo.

Mauá da Serra, 14 de Setembro de 2016.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

15 de Setembro de 2016

Ano V

Edição N° 839

Decreto 093/2016

“Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Valéria Aparecida Godoy Muniz
- Anny Karyna Violato

Secretaria Municipal de Educação:

- Gislaine Maciel Costa
- Eder Marins dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

- Marcia Cristina Nascimento;
- Sirlei Aparecida Granado

Secretaria Municipal de Esportes:

- Adir Soares dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Ana Paula dos Santos
- Jéssica Tiemi Tanji
- Diogo Roberto de Souza da Silva
- Simone Matias de Bonfim

Representante do Conselho Tutelar:

- Rute dos Santos
- Ademir Alves Fonseca

Representante Criança e Adolescente

- Edemilson Santos Rodrigues
- Susane Antunes Alves

Equipe de Apoio

- Felipe Alcantara França
- Mario Laboro
- Pedro Eduardo dos Santos Ortega
- Ruth Ostapechen Taborda

Art. 2º - Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e adolescentes do município de Mauá da Serra, dentro de suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto N° 001/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

15 de Setembro de 2016

Ano V

Edição Nº 839

PROCESSO ADMINISTRATIVO	087/2016
PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE	012/2016
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- BANCO DE PREÇOS COM O INTUITO DE AMPLIAR A PESQUISA PARA AFERIR A REALIDADE DOS PREÇOS OBTIDOS EM CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DE UM MESMO MERCADO COMPETITIVO, AINDA QUE CELEBRADAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DE UNIDADES FEDERATIVAS DIVERSAS OU INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, EVITANDO, ASSIM, DISPARIDADES DE VALORES CONTRATADOS EM CONDIÇÕES MERCADOLÓGICAS SIMILARES E ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ECONOMICIDADE E DA MORALIDADE PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESSE MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO IV, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
NP CAPACITAÇÃO E SOLOÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001 - 95

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 14 de Setembro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 1.497,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

15 de Setembro de 2016

Ano V

Edição N° 839

PORTARIA N° 193/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 14/09/2016, o Sr. *DOUGLAS MANAGO*, portador do CPF n° 588.150.409-78 e RG n° 3.534.819-0 SSP/PR, do Cargo de *OFICIAL ADMINISTRATIVO*, lotado nesta Municipalidade. Nomeado pela Portaria N° 101/1994 do dia 01/12/1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal